



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 5 DA SESSÃO ESPECIAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão especial do Conselho  
Universitário realizada no dia 25 de abril de  
2017, às 15 horas e 30 minutos, na sala  
Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta  
2 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da  
3 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº  
4 5/2017/CUn, com a presença dos conselheiros Tereza Cristina Rozone de Souza, Sérgio  
5 Fernando Torres de Freitas, Sebastião Roberto Soares, Rogério Cid Bastos, Walter Quadros  
6 Seiffert, César Damian, André Luis Ferreira Lima, Alexandre Verzani Nogueira, Celso Spada,  
7 Fabricio de Souza Neves, Gláucia Santos Zimmerman, Nilton da Silva Branco, Maria Inez  
8 Cardoso Gonçalves, Ubaldo César Balthazar, Everton das Neves Gonçalves, Arnaldo Debatin  
9 Neto, Silvana de Gaspari, Carlos Augusto Locatelli, Antônio Renato Pereira Moro, Lisiane  
10 Schilling Poeta, Miriam Furtado Hartung, Alicia Norma Gonzállez de Castells, Irineu Manoel  
11 de Souza, Edson Roberto De Pieri, Gregório Jean Varvakis Rados, Anderson Luiz Fernandes  
12 Peres, Marcelo Freitas de Andrade, João Luiz Martins, Fernando Luís Peixoto, Juliano Gil  
13 Nunes Wendt, Crysttlian Arantes Paixão, Luciana Silveira Cardoso, Sérgio Nunes Melo, Paulo  
14 Cesar Machado Ferroli, Fernando Antônio Forcellini, Josimari Telino de Lacerda, George  
15 Luiz França, Jaçany Aparecida Borges Prudente, José Geraldo Mattos, Anderson Roberto  
16 Oliveira, Rosi Corrêa Abreu, Otávio Pereira, Newton de Mendonça Barbosa Júnior, Plínio da  
17 Silva Oliveira Filho, Nathan Iahn Reginaldo, Alessandra Maria Duarte Barauna, Pupella  
18 Machado Cardoso, Henrique Amador Puel Martins, Jhonathan Facin de Moura, Giovanni  
19 Simon Machado e Juliana Schumacker Lessa, sob a presidência da professora Alacoque  
20 Lorenzini Erdmann, vice-reitora da UFSC. Havendo número legal, a presidente deu início à  
21 sessão. Justificaram a ausência os conselheiros Alexandre Marino Costa, Douglas Dyllon  
22 Jeronimo de Macedo, Hans Michel Van Bellen, Tatiane Mecabô Cupello, Maique Weber  
23 Biavatti, Jefferson de Oliveira Gomes, Mauricio Cappa Pauletti, Adair Roberto Soares dos  
24 Santos e Evelise Maria Nazari. Em seguida, passou-se à ordem do dia, com a apreciação dos  
25 seguintes pontos de pauta: **1. Processo nº 23080.057790/2016-23 – Apreciação das**  
26 **alterações estatutárias e regimentais decorrentes da alteração do Regimento do**  
27 **Conselho de Curadores.** A presidente passou a palavra ao relator Irineu Manoel de Souza,  
28 que procedeu à leitura de seu parecer, favorável às alterações propostas pelo Conselho de  
29 Curadores, com o acréscimo de outras propostas de alteração em relação à composição e à  
30 forma de indicação dos membros. Na sequência, com a palavra, o presidente do Conselho de  
31 Curadores, professor Milton Luiz Horn Vieira, relatou a atual situação em que o Conselho se  
32 encontrava, com uma carga elevada de processos e com uma quantidade de membros  
33 defasada, inviabilizando, portanto, o adequado funcionamento dos trabalhos do Conselho de  
34 Curadores. Logo após, a presidente passou à fase de discussão. Após ampla discussão, que  
35 versou principalmente acerca da quantidade de conselheiros docentes, a qual deveria respeitar  
36 o percentual de 70% (setenta por cento) do total de membros, bem como em relação à forma  
37 de entrada desses membros, se por meio de eleição ou a critério de cada unidade de ensino, a  
38 presidente procedeu, preliminarmente, à votação das propostas em destaque. Registra-se que o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rozone', 'Seiffert', 'Damian', 'Lima', 'Verzani', 'Spada', 'Neves', 'Zimmerman', 'Branco', 'Inez', 'Gonçalves', 'Balthazar', 'Debatin', 'Neto', 'Gaspari', 'Locatelli', 'Pereira', 'Moro', 'Schilling', 'Hartung', 'Castells', 'Manoel', 'Pieri', 'Rados', 'Fernandes', 'Peres', 'Andrade', 'Martins', 'Peixoto', 'Juliano', 'Nunes', 'Wendt', 'Paixão', 'Cardoso', 'Melo', 'Ferroli', 'Forcellini', 'Telino', 'Lacerda', 'França', 'Borges', 'Mattos', 'Anderson', 'Abreu', 'Pereira', 'Barbosa', 'Plínio', 'Oliveira', 'Reginaldo', 'Duarte', 'Pupella', 'Machado', 'Martins', 'Facin', 'Moura', 'Giovanni', 'Simon', 'Juliana', 'Lessa', 'Lorenzini', 'Costa', 'Dyllon', 'Macedo', 'Van Bellen', 'Mecabô', 'Weber', 'Biavatti', 'Gomes', 'Cappa', 'Pauletti', 'Soares', 'Santos', 'Nazari']*



f B Q

A  
L  
du

Jan

P

CP

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

39 relator acatou incluir em seu parecer a proposição de que a inclusão da vaga de mais um  
40 representante discente fosse destinada à pós-graduação, preferencialmente. Em relação ao  
41 exposto, o Conselho Universitário deliberou o que segue: aprovou por maioria que: a) os  
42 representantes docentes seriam escolhidos de acordo com os critérios definidos pelas  
43 respectivas Unidades de Ensino; e b) a composição de docentes passaria a 17 (dezessete),  
44 sendo um representante da cada unidade universitária, exceto o Centro Socioeconômico  
45 (CSE) e o Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), totalizando 24 (vinte e quatro) conselheiros,  
46 atendendo, portanto, a exigência mínima de 70% (setenta por cento) de docentes na  
47 composição, conforme rege a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Na  
48 sequência, passou-se ao regime de votação do parecer do relator. O Conselho Universitário  
49 aprovou por unanimidade o Parecer nº 14/2017/CUn do relator Irineu Manoel de Souza, pela  
50 aprovação das alterações propostas no Regimento do Conselho de Curadores, conforme  
51 descrito a seguir: a) foram alterados os incisos I, IV, V, §§ 1º e 2º do art. 2º, os incisos V e VII  
52 do art. 6º, o § 1º do art. 11, os *caputs* dos artigos 25, 31, 37 e 39, os quais passaram a vigorar  
53 com a seguinte redação “Art. 2º [...] / I – de 1 (um) professor representante de cada unidade  
54 universitária, exceto o Centro Socioeconômico e o Centro de Ciências Jurídicas, que  
55 contarão com dois representantes docentes, sendo todos escolhidos de acordo com os  
56 critérios definidos pelas respectivas unidades, para um mandato de dois anos, permitida uma  
57 recondução; / II – [...] / III – [...] / IV – de 2 (dois) representantes do corpo discente, um de  
58 graduação e um de pós-graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, para um  
59 mandato de um ano, permitida uma recondução; / V – de 2 (dois) representantes dos  
60 servidores técnico-administrativos da UFSC, eleitos por seus pares em eleição direta e  
61 secreta, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução. / § 1º Os membros do  
62 Conselho Universitário e das câmaras de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de  
63 Extensão não poderão integrar o Conselho de Curadores. / § 2º Caso não haja candidato  
64 docente para o preenchimento da segunda vaga do Centro de Ciências Jurídicas, a referida  
65 vaga será ocupada pelo Centro Socioeconômico. / Art. 6º [...] / I – [...] / II – [...] / III – [...] /  
66 IV – [...] / V – aprovar e fiscalizar acordos, termos de cooperação, convênios e contratos; / VI  
67 – [...] / VII – fixar, por proposta do reitor, as tabelas de valores e outros emolumentos  
68 devidos à Universidade; / VIII – [...] / IX – [...] / X – [...] / XI – [...] / XII – [...] / XIII – [...] /  
69 Art. 11 [...] / § 1º As reuniões serão convocadas com a antecedência mínima de 48 (quarenta  
70 e oito) horas, com menção expressa dos assuntos a serem tratados. / § 2º [...] / Art. 25. Além  
71 de aprovação, autorização, homologação, despachos e comunicações da Secretaria, as  
72 decisões do Conselho de Curadores terão a forma de resoluções, baixadas pelo presidente. /  
73 Art. 31. Os processos serão distribuídos ordenadamente pelo presidente aos conselheiros,  
74 com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para exame, parecer e relatório. / Art. 37.  
75 O Conselheiro que por motivo justo não puder comparecer à reunião convocada deverá  
76 comunicar o fato à Secretaria, em tempo hábil para convocação do suplente, se houver, e/ou  
77 justificação de sua ausência. / Art. 39. Anualmente, o Conselho de Curadores poderá  
78 determinar um período de até trinta (30) dias para férias de seus membros, coletivamente ou  
79 não, sendo obrigatório um responsável, por delegação do presidente, para responder neste  
80 período aos casos urgentes.”; e b) foram incluídos os §§ 1º e 2º no art. 4º e o art. 5º-A, os  
81 quais passaram a vigorar com a seguinte redação “Art. 4º [...] § 1º Os representantes  
82 mencionados nos incisos I, IV e V terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme  
83 o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais  
84 substituem, automaticamente, nas faltas, impedimentos e vacância. / § 2º Se a vacância  
85 ocorrer antes da primeira metade do mandato, será eleito novo suplente, o qual  
86 acompanhará o mandato do titular. Art. 5º-A O Conselho de Curadores contará com uma  
87 equipe técnica, com caráter permanente, composta por servidores especializados designados  
88 pelo Gabinete da Reitoria, a qual assessorará o Conselho em todos os atos e assuntos de sua

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



89 competência./ § 1º Sempre que solicitada pelo presidente do Conselho e/ou pelos seus  
90 membros, a equipe técnica emitirá nota técnica sobre matéria que a ela for conferida./ § 2º O  
91 Conselho de Curadores poderá solicitar ao Gabinete da Reitoria a designação de servidores  
92 para compor assessoria técnica de caráter temporário de acordo com sua demanda interna.”  
93 Registra-se que também foram aprovados os seguintes encaminhamentos: que o Gabinete da  
94 Reitoria analisasse a possibilidade de concessão de dez horas para os representantes dos  
95 servidores técnico-administrativos em educação no Conselho de Curadores, bem como  
96 tomasse providências no sentido de encaminhar às câmaras de Graduação e de Pós-Graduação  
97 solicitação para análise da possibilidade de regulamentar a validação da participação de  
98 discentes como horas de atividades acadêmicas. **2. Processo nº 23080.013829/2016-09 –**  
99 **Apreciação da proposta de revisão da proporcionalidade na representação discente e**  
100 **dos servidores técnico-administrativos em educação no Conselho Universitário.** A  
101 presidente passou a palavra ao relator Plínio da Silva Oliveira Filho, que procedeu à leitura de  
102 seu parecer, favorável à proposta de revisão da proporcionalidade apresentada pelo Grupo de  
103 Trabalho (GT) constituído por meio da Portaria nº 1398/2015/GR, sob a coordenação da  
104 professora Sônia Gonçalves, com duas ressalvas: a primeira dizia respeito a discriminar de  
105 forma clara no art. 16, inciso XII, do Estatuto da UFSC que haveria a indicação separada por  
106 parte do Diretório Central dos Estudantes (DCE) e da Associação de Pós-Graduandos (APG);  
107 e a segunda era referente ao número de representantes da comunidade externa, também  
108 expresso no mesmo artigo, inciso XIII, com a sugestão de diminuição de um membro, para  
109 nova composição de cinco membros, com a retirada de um representante indicado pelas  
110 Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina. O relator ressaltou que, com a  
111 institucionalização dos *campi* como unidades universitárias, o número de representantes  
112 docentes havia aumentado em oito vagas (quatro diretores e quatro representantes), passando  
113 para um total de sessenta e sete membros, sendo destes quarenta e nove docentes. Após  
114 análise, o GT resolveu propor que a nova composição do Conselho Universitário tivesse um  
115 total de setenta membros, dispostos da seguinte forma: 49 (quarenta e nove) docentes,  
116 representando 70%; 8 (oito) servidores técnico-administrativos em educação, representando  
117 11,428%; 8 (oito) discentes, representando 11,428%; e 5 (cinco) representantes da  
118 comunidade externa, representando 7,142%. Em seguida, passou-se à fase de discussão. O  
119 conselheiro José Geraldo Mattos indagou ao relator se haveria a estipulação de um prazo para  
120 a efetivação do aumento das representações a partir da aprovação pelo Conselho. Em resposta,  
121 o relator disse que acreditava que as providências em relação àquela questão deveriam ser  
122 imediatas, a partir da publicação das alterações no Estatuto. O conselheiro Rogério Cid Bastos  
123 propôs o acréscimo no parecer do estabelecimento de um prazo a partir da publicação da  
124 alteração, sugerindo que a aprovação da alteração tivesse efeito vinculante para as Câmaras se  
125 adequarem à nova representação. O conselheiro Carlos Augusto Locatelli propôs que fossem  
126 revistas as representações da comunidade externa, tendo em vista o baixo índice de frequência  
127 dos atuais seguimentos. Nesse sentido, propôs que fosse dada a possibilidade de participação  
128 de outros representantes da sociedade civil, a ser definida a cada dois anos, por meio de edital  
129 específico. A conselheira Jaçany Aparecida Borges Prudente ratificou essa proposta,  
130 questionando o motivo pelo qual as representações vigentes não estavam comparecendo às  
131 reuniões, sugerindo a abertura da possibilidade de participação de grupos que apresentassem  
132 interesse em colaborar com os assuntos discutidos na Universidade. O conselheiro Jhonathan  
133 Facin de Moura propôs a retirada da impossibilidade de dupla representação por parte dos  
134 discentes. Em seguida, explanou como ocorriam as indicações do CEB ao Conselho  
135 Universitário, em que as vagas eram ocupadas de forma proporcional ao número de votos  
136 obtidos nas chapas por meio de eleição. Por fim, solicitou vista dos autos, o que foi concedido  
137 pela presidente, encerrando-se, assim, a apreciação da matéria em tela. Registra-se que o  
138 pedido de vista foi repassado ao representante Henrique Amador Puel Martins, tendo em vista

A vertical column of handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page. The signatures vary in style, including some that appear to be initials or names like 'J. S.', 'R. C.', 'C. A.', 'J. B.', 'J. M.', 'H. A. P. M.', and others. Some are written over the printed text.

A horizontal row of handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. The signatures are more varied and some are larger, including what looks like 'J. S.', 'R. C.', 'C. A.', 'J. B.', 'J. M.', 'H. A. P. M.', and others. Some are written over the printed text.



139 este ser o titular da representação e por se encontrar presente na sessão. Na sequência, nada  
140 mais havendo a tratar, a presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana  
141 Cidrack Freire do Vale, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a  
142 presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora presidente e pelos demais  
143 conselheiros, estando a gravação integral da sessão à disposição em meio digital.  
144 Florianópolis, 25 de abril de 2017.

*[Handwritten signatures and names in blue ink:]*  
Lisbata. sumpp  
Juliana Freire do Vale  
Tereza  
Adriano  
Manoel  
Jonathan F. de Moura  
Julia  
M. Zzatti  
for. for. libt. parant  
4